



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/nº, 7º andar, Prédio Anexo ao Palácio da Justiça - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 8253898 - DM-DACM

SEI:TJPR Nº 0125003-20.2022.8.16.6000
SEI:DOC Nº 8253898

Ata da oitava sessão ordinária do colendo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (21.05.2021), às 13:30 horas, pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador José Laurindo de Souza Netto, Presidente. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Luiz Osório Moraes Panza, 1º. Vice-Presidente, Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça, Espedito Reis do Amaral, Corregedor da Justiça, Marcus Vinícius de Lacerda Costa, Antônio Loyola Vieira, Sigurd Roberto Bengtsson, Themis de Almeida Furquim e Roberto Antônio Massaro, secretariada por mim, Bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura. A seguir, o eminente Desembargador José Laurindo de Souza Netto, Presidente, determinou que se anotasse em ata a ausência justificada dos Excelentíssimos Desembargadores Rosana Amara Girardi Fachin e Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira. Havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da sétima sessão ordinária (07.05.2021) e posta em discussão, foi aprovada. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos itens constantes na pauta, nessa sequência: 1)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0063413-47.2019.8.16.6000. Comarca: Pinhão. Acusado: Adelino Nunes dos Santos, Agente Delegado. Relator: Des. Antônio Loyola Vieira. Foi realizada sustentação oral pelo Dr. Vicente Paula Santos, Advogado. O Des. Espedito Reis do Amaral averbou seu impedimento. Na sequência o Des. Luiz Cezar Nicolau antecipou o voto para converter o feito em diligências. O relator concordou com a proposição e os demais membros do quórum assentiram com a proposta. Decisão: Convertido em diligências. **2)** - Embargos de Declaração nº. 0027718-66.2018.8.16.6000. Comarca: Pontal do Paraná. Embargante: Jorge Susumu Seino, Agente Delegado. Relatora: Des^a. Themis de Almeida Furquim. Acompanhou o julgamento a Dra. Aline Rodrigues de Andrade, Advogada. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e rejeita os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora. **3)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0083654-08.2020.8.16.6000. Comarca: Matinhos. Recorrente: Alceste Ribas de Macedo Filho, Agente Delegado. Relator: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. **4)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0089308-73.2020.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Recorrente: Gleberon Bahia Mangger, Oficial de Justiça. Relator: Des. Marcus Vinícius de Lacerda Costa. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Neste momento se ausentou da sessão de julgamento o Excelentíssimo Desembargador Marcus Vinícius de Lacerda Costa por não participar do quórum dos demais julgamentos. Em seguida, por determinação do Desembargador José Laurindo de Souza Netto, Presidente, determinada a limitação de presença e a interrupção da transmissão da sessão para julgamento do item a seguir: **5)** - Processo Administrativo Disciplinar

em Face de Servidor nº. 0117027-30.2020.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campo Largo. Acusado: Rogério Augusto Bogdan, Auxiliar da Justiça. Relator: Des. Antônio Loyola Vieira. Em voto vista o Des. Sigurd Roberto Bengtsson acompanhou o voto do relator. Por sua vez, o Des. Luiz Cezar Nicolau sugeriu a suspensão do julgamento para instaurar incidente de sanidade mental, o que foi assentido pelo relator e acompanhado pelos demais membros do quórum. Decisão: Suspenso o julgamento para instaurar incidente de sanidade mental. Retomada a transmissão da sessão retornou-se ao julgamento dos itens constantes na pauta. **6)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0090305-90.2019.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina. Recorrente: Octávio Cesário Pereira Neto, Agente Delegado. Relator: Des. Antônio Loyola Vieira. Em voto vista o Des. Espedito Reis do Amaral se manifesta no sentido de negar provimento ao recurso, afastando a tese acerca da prescrição intercorrente. O relator, então, retifica o voto no sentido proposto pelo Des. Espedito Reis do Amaral. Os demais membros do quórum acompanharam o relator. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, afastando a tese acerca da prescrição intercorrente, nos termos do voto do relator. **7)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0006724-46.2020.8.16.6000. Comarca: Cascavel. Recorrente: Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Agente Delegado Interino. Relator: Des. Antônio Loyola Vieira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. **8)** - Recurso em Procedimento Disciplinar em Face de Servidor nº. 0023241-29.2020.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Colombo. Recorrente: João Pedro Ghignone da Costa, Escrivão. Relator: Des. Antônio Loyola Vieira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. **9)** - Recurso Administrativo nº. 0009919-39.2020.8.16.6000. Comarca: Pinhão. Recorrente: Adelino Nunes dos Santos, Agente Delegado. Relator: Des. Antônio Loyola Vieira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, dá parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. **10)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0106313-45.2019.8.16.6000. Comarca: Salto do Lontra. Acusada: Elaine Schmidt Neto, Agente Delegada. Relator: Des. Antônio Loyola Vieira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga parcialmente procedente a imputação e aplica pena de repreensão, nos termos do voto do relator. **11)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0028089-59.2020.8.16.6000. Comarca: Sertanópolis. Acusado: Lincoln Pinto Camargo, Agente Delegado. Relator: Des. Antônio Loyola Vieira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente a imputação e aplica pena de suspensão por 30 (trinta) dias convertida em multa, nos termos do voto do relator. Em seguida foi anunciado o julgamento em conjunto dos processos SEI nº 0033919-06.2020.8.16.6000, 0033935-57.2020.8.16.6000 e 0033950-26.2020.8.16.6000. **12)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0033919-06.2020.8.16.6000. Comarca: Quedas do Iguaçu. Acusada: Nilta Maria de Rezende Cadena, Funcionária da Justiça - 1º Grau. Relator: Des. Antônio Loyola Vieira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente a imputação e aplica pena de suspensão por 15 (quinze) dias convertida em multa, nos termos do voto do relator. **13)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0033935-57.2020.8.16.6000. Comarca: Quedas do Iguaçu. Acusada: Nilta Maria de Rezende Cadena, Funcionária da Justiça - 1º Grau. Relator: Des. Antônio Loyola Vieira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente a imputação e aplica pena de suspensão por 30 (trinta) dias convertida em multa, nos termos do voto do relator. **14)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0033950-26.2020.8.16.6000. Comarca: Quedas do Iguaçu. Acusada: Nilta Maria de Rezende Cadena, Funcionária da Justiça - 1º Grau. Relator: Des. Antônio Loyola Vieira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga procedente a imputação e aplica pena de suspensão por 10 (dez) dias convertida em multa, nos termos do voto do relator. **15)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0087816-46.2020.8.16.6000. Acusado: Cesar Augusto Chagas, à época, Agente Delegado. Relator: Des. Antônio Loyola Vieira. Decisão: O colendo Conselho da

Magistratura, por unanimidade de votos, julga parcialmente procedente a imputação e aplica pena de repreensão, nos termos do voto do relator. **16)** - Processo Administrativo Disciplinar em Face de Servidor nº. 0102207-06.2020.8.16.6000. Comarca: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba. Acusado: Osvaldo Hoffmann Filho, Agente Delegado. Relator: Des. Antônio Loyola Vieira. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, julga parcialmente procedente a imputação e aplica a pena de 10 (dez) dias-multa, nos termos do voto do relator. Neste momento se ausentou da sessão de julgamento o Excelentíssimo Desembargador Antônio Loyola Vieira por não participar do quórum dos demais julgamentos. **17)** - Procedimento Administrativo nº. 0107549-95.2020.8.16.6000. Comarca: Barbosa Ferraz. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessada: Fernanda Caroliny Luciani, Escrevente Substituta. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral - Corregedor da Justiça. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, não referenda a portaria, nos termos do voto do relator. **18)** - Procedimento Administrativo nº. 0031669-63.2021.8.16.6000. Comarca: Barracão. Assunto: Designação. Proponente: Juiz de Direito Diretor do Fórum. Interessada: Emília Fátima De Oliveira Bertuzzi, Escrevente Substituta. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral - Corregedor da Justiça. Decisão: O colendo Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, referenda a portaria, nos termos do voto do relator. **Foram retirados de pauta os seguintes processos:** **19)** - Procedimento Administrativo nº. 0022594-34.2020.8.16.6000. Assunto: Aproveitamento. Requerente: Luiz Henrique Trompczynski, Juiz de Direito. Relator: Des. José Laurindo de Souza Netto - Presidente. **20)** - Procedimento Administrativo nº. 0025759-55.2021.8.16.6000. Comarca: Ponta Grossa. Assunto: Designação. Proponente: Juíza de Direito Diretora do Fórum. Interessado: Lucas Nobres da Costa, Agente Delegado. Relator: Des. Espedito Reis do Amaral - Corregedor da Justiça. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bacharel Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador José Laurindo de Souza Netto, Presidente, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD EMILIO MARQUES, Chefe de Divisão**, em 11/10/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 30/01/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8253898** e o código CRC **442988AC**.
